



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4836/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE MOTOR BOMBA A VÁCUO DE 10 CV, MARCA INCOMAGRI OU EQUIVALENTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 02/07/2026.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 08:00h, do dia 07/07/2026.
- 3 – Período de abertura para lances:
 - Início: 07/07/2026 às 08:01 h
 - Final: 07/07/2026 às 15:00 h

4 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail

licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Este Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE MOTOR BOMBA A VÁCUO DE 10 CV, MARCA INCOMAGRI OU EQUIVALENTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I). Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.

3. PROPOSTAS

3.2. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

3.3. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: razão social, CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

3.4. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

3.5. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

3.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.



3.7. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

4. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

Regularidade fiscal e trabalhista

4.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

4.5. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

Qualificação econômico-financeira

4.8. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.

Qualificação técnica

4.9. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades, com o objeto da licitação, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que individualmente ou somados, comprove(m) o fornecimento do referido objeto;

5. DO CONTRATO

5.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

5.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6 SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.



6.2 Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

7 ANEXOS

7.1 Integram este Aviso de Contratação Direta:

- 7.1.1 Termo de Referência.
- 7.1.2 Modelo de proposta.
- 7.1.3 Minuta de contrato.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

- 8.1.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.1.3 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.
- 8.1.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.1.5 As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de julho de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE MOTOR BOMBA A VÁCUO DE 10 CV, MARCA INCOMAGRI OU EQUIVALENTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO I

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QUANT | VALOR UNT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|----|-------|------------------|-----------------------|
| 1. | MOTOR BOMBA A VÁCUO DE 10 CV, TIPO ROTATIVA DE PALHETAS LUBRIFICADAS, MARCA INCOMAGRI OU EQUIVALENTE, PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, COM ELEVADO RENDIMENTO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO SISTEMA EXISTENTE | UN | 01 | R\$ 17.000,00 | R\$ 17.000,00 |



ANEXO II – CATÁLOGO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | REFERÊNCIA |
|------|--|---|
| 1. | MOTOR BOMBA A VÁCUO DE 10 CV, TIPO ROTATIVA DE PALHETAS LUBRIFICADAS, MARCA INCOMAGRI OU EQUIVALENTE, PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA, COM ELEVADO RENDIMENTO E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DO SISTEMA EXISTENTE |  |

ANEXO III – FICHA TÉCNICA DE REFERÊNCIA

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------|--|---------------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------|--|--|--------|------------------------|---------------|-----------------|---------------------|-------------------|-------------------------|-------------------------|------|---------|---|------|-----|-----------------------------|-------------------------|-------|-------------|-------|---------|---|------|-----|-----------------------------|-------------------------|-------|-------------|-------|---------|---|------|-----|-----------------------------|-------------------------|-------|-------------|--------|
| 1. | <table border="1"><thead><tr><th colspan="9">Ficha Técnica – Série BVP</th></tr><tr><th>Código</th><th>Quantidade de Palhetas</th><th>Vazão (L/min)</th><th>RPM de Trabalho</th><th>Pressão de Trabalho</th><th>Vácuo de Trabalho</th><th>Potência Pressão Máxima</th><th>Temperatura de Operação</th><th>Peso</th></tr></thead><tbody><tr><td>BVP-180</td><td>7</td><td>1000</td><td>540</td><td>-50 a 1 kgf/cm²</td><td>0,8 kgf/cm²</td><td>10 CV</td><td>60°C a 95°C</td><td>82 kg</td></tr><tr><td>BVP-240</td><td>7</td><td>1300</td><td>540</td><td>-50 a 1 kgf/cm²</td><td>0,8 kgf/cm²</td><td>13 CV</td><td>60°C a 95°C</td><td>88 kg</td></tr><tr><td>BVP-300</td><td>7</td><td>2000</td><td>540</td><td>-50 a 1 kgf/cm²</td><td>0,8 kgf/cm²</td><td>15 CV</td><td>60°C a 95°C</td><td>170 kg</td></tr></tbody></table> | Ficha Técnica – Série BVP | | | | | | | | | Código | Quantidade de Palhetas | Vazão (L/min) | RPM de Trabalho | Pressão de Trabalho | Vácuo de Trabalho | Potência Pressão Máxima | Temperatura de Operação | Peso | BVP-180 | 7 | 1000 | 540 | -50 a 1 kgf/cm ² | 0,8 kgf/cm ² | 10 CV | 60°C a 95°C | 82 kg | BVP-240 | 7 | 1300 | 540 | -50 a 1 kgf/cm ² | 0,8 kgf/cm ² | 13 CV | 60°C a 95°C | 88 kg | BVP-300 | 7 | 2000 | 540 | -50 a 1 kgf/cm ² | 0,8 kgf/cm ² | 15 CV | 60°C a 95°C | 170 kg |
| Ficha Técnica – Série BVP | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código | Quantidade de Palhetas | Vazão (L/min) | RPM de Trabalho | Pressão de Trabalho | Vácuo de Trabalho | Potência Pressão Máxima | Temperatura de Operação | Peso | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BVP-180 | 7 | 1000 | 540 | -50 a 1 kgf/cm ² | 0,8 kgf/cm ² | 10 CV | 60°C a 95°C | 82 kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BVP-240 | 7 | 1300 | 540 | -50 a 1 kgf/cm ² | 0,8 kgf/cm ² | 13 CV | 60°C a 95°C | 88 kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| BVP-300 | 7 | 2000 | 540 | -50 a 1 kgf/cm ² | 0,8 kgf/cm ² | 15 CV | 60°C a 95°C | 170 kg | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

1.3. Município de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, pretende realizar licitação na modalidade Dispensa, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE MOTOR BOMBA A



VÁCUO DE 10 CV, MARCA INCOMAGRI OU EQUIVALENTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. Aplica-se, ainda, a Lei Municipal nº 1.356, de 05 de maio de 2025, que dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido, regionalizado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais no acesso ao mercado local e nas contratações públicas realizadas pela Administração Pública Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.4. O item objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. O item objeto da presente aquisição é classificado como bem comum, por possuir especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. A aquisição será realizada em parcela única, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, observando-se os prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para aquisição de 01 (uma) unidade de motor bomba a vácuo de 10 CV, marca Incomagri ou equivalente, destinada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos de Carnaúba dos Dantas/RN, é amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações públicas devem ser devidamente planejadas, eficientes e voltadas ao atendimento das necessidades do serviço público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.



2.2. A aquisição do equipamento é necessária para assegurar o pleno funcionamento do caminhão limpa-fossa pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, utilizado na execução dos serviços de sucção, transporte e destinação adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas. A indisponibilidade do motor bomba a vácuo compromete diretamente a realização desses serviços essenciais, podendo ocasionar a paralisação das atividades e prejuízos às condições de saúde pública e saneamento básico do Município.

2.3. O motor bomba a vácuo constitui componente indispensável para a operação do caminhão limpa-fossa, sendo responsável pela geração do vácuo necessário à sucção dos efluentes das fossas sépticas. Sua aquisição permitirá a continuidade dos serviços de limpeza e esgotamento sanitário prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, contribuindo para a preservação da saúde pública, a proteção do meio ambiente, a melhoria das condições sanitárias da população e a prevenção de transtornos decorrentes do acúmulo inadequado de resíduos. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços públicos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) unidade de motor bomba a vácuo de 10 CV, marca Incomagri ou equivalente, indispensável ao funcionamento do caminhão limpa-fossa pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos de Carnaúba dos Dantas/RN, utilizado na execução dos serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas no município.

3.2. A disponibilização do equipamento é essencial para assegurar a continuidade dos serviços de sucção, transporte e destinação adequada dos resíduos provenientes de fossas sépticas, contribuindo diretamente para a preservação da saúde pública, proteção ambiental e melhoria das condições sanitárias da população. A ausência ou indisponibilidade do motor bomba a vácuo compromete a realização das atividades operacionais do caminhão limpa-fossa, podendo ocasionar transtornos à população, riscos de contaminação e prejuízos à adequada prestação dos serviços públicos.



3.3. Destaca-se, ainda, que os serviços de limpeza de fossas sépticas constituem medida preventiva fundamental para evitar o transbordamento de efluentes, a proliferação de vetores transmissores de doenças e a contaminação do solo e dos recursos hídricos, contribuindo para a promoção da saúde pública, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3.4. Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e esgotamento sanitário realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, garantindo o adequado funcionamento do caminhão limpa-fossa e o atendimento eficiente das demandas da população, em conformidade com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e das normas de saúde e saneamento aplicáveis.

3.5. A indicação da marca Incomagri, admitindo-se equipamento equivalente, fundamenta-se em critérios estritamente técnicos e operacionais, não possuindo caráter restritivo ou direcionador do certame. A referência adotada decorre da comprovada utilização desse equipamento em aplicações semelhantes, apresentando desempenho, confiabilidade e durabilidade compatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

3.6. A escolha da marca de referência visa assegurar a aquisição de equipamento com características técnicas adequadas às exigências de funcionamento, capacidade operacional e compatibilidade com os serviços executados pela Secretaria, minimizando riscos de falhas, interrupções das atividades e custos decorrentes de manutenções frequentes ou substituições prematuras.

3.7. A indicação da marca Incomagri ou equivalente atende ao disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, não restringindo a competitividade, uma vez que será admitido o fornecimento de equipamentos de outras marcas que apresentem desempenho, qualidade, capacidade e especificações técnicas iguais ou superiores às do equipamento de referência.

3.8. A indicação da marca Incomagri ou equivalente também se justifica pela necessidade de padronização dos equipamentos já utilizados pela Secretaria, proporcionando maior facilidade de operação, disponibilidade de peças de reposição, simplificação da manutenção e redução dos custos operacionais, em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.9. Além disso, a adoção de marca de referência proporciona maior segurança à Administração quanto à qualidade do objeto a ser adquirido, permitindo a comparação objetiva entre as propostas e assegurando a seleção da solução mais vantajosa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A presente contratação visa à aquisição de 01 (uma) unidade de motor bomba a vácuo de 10 CV, marca Incomagri ou equivalente, destinada à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos de Carnaúba dos Dantas/RN, para utilização no caminhão limpa-fossa pertencente à frota municipal.

4.2. A solução contempla o fornecimento integral e imediato do equipamento, priorizando a aquisição de produto de elevada qualidade, desempenho, durabilidade e confiabilidade, capaz de atender às exigências operacionais dos serviços de sucção e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas. O equipamento deverá apresentar compatibilidade técnica com o sistema existente, facilidade de manutenção, disponibilidade de peças de reposição e resistência às condições normais de utilização, garantindo maior vida útil e eficiência operacional.

4.3. A proposta busca assegurar a continuidade dos serviços de limpeza e esgotamento de fossas sépticas prestados pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, promovendo melhores condições sanitárias para a população, contribuindo para a preservação da saúde pública e do meio ambiente, prevenindo a ocorrência de transtornos decorrentes do acúmulo inadequado de efluentes e garantindo a adequada prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Formalizar a aquisição do equipamento por meio de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras deste município, através de e-mail;



5.1.2. A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do equipamento ofertado, contendo especificações técnicas, potência, características operacionais, marca, modelo e demais informações necessárias à verificação da conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A Administração poderá solicitar documentação complementar para comprovação da compatibilidade técnica do equipamento ofertado.

5.1.3. O fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra ou Ordem de Fornecimento.

5.1.4. O equipamento deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, situada à Rua Tonheca Dantas, nº 1110, Bairro Dom José Adelino Dantas, CEP 59374-000, Carnaúba dos Dantas/RN. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relativas à embalagem, transporte, seguros, frete, carregamento, descarregamento, tributos e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.1.5. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 7h às 11h e de 13h às 17h, de segunda a quinta-feira (dias úteis) e de 7h às 13h na sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.6. Executar o fornecimento com observância das melhores práticas técnicas, garantindo qualidade, eficiência, pontualidade e conformidade com as especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

5.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.10. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Caso seja constatada qualquer avaria, defeito ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá



promover a substituição ou correção do equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

5.1.11. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item **5.1.4**.

5.1.12. O fornecimento do objeto descrito no item 1.2 deste Termo de Referência ocorrerá em parcela única, mediante emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

5.1.13. A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do motor bomba a vácuo ofertado, contendo, no mínimo, informações relativas à marca, modelo, potência nominal de 10 CV, características construtivas, capacidade operacional e demais especificações técnicas necessárias à verificação da conformidade do equipamento com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Em caso de oferta de equipamento equivalente à marca Incomagri, a licitante deverá comprovar, por meio da documentação técnica apresentada, a compatibilidade e equivalência funcional do produto, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a Administração facultada a solicitar informações complementares ou documentos adicionais para fins de análise e aprovação do equipamento ofertado.

5.2. Sustentabilidade

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observadas as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, priorizando a aquisição de equipamento de elevada eficiência operacional, durabilidade e facilidade de manutenção, contribuindo para a redução da geração de resíduos, prolongamento da vida útil do bem e utilização racional dos recursos públicos.

5.2.2. O equipamento deverá ser fabricado em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, proporcionando desempenho adequado e menor necessidade de substituições, em observância aos princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e da eficiência administrativa.

5.3. Subcontratação

5.3.1. Na presente contratação **NÃO** será admitida subcontratação.



5.4. Garantia da contratação

5.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de equipamento permanente com entrega em parcela única, cujo cumprimento das obrigações ocorrerá mediante o fornecimento do objeto, sem complexidade que justifique a exigência de garantia contratual.

5.5. As vencedoras deverão atender o artigo 2º, inciso VII da lei municipal 1356. De 05 de maio de 2025.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega do equipamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra pela contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.1. O bem deverá ser entregue no endereço citado no item 5.1.4 deste Termo de Referência.

6.2. O equipamento será recebido provisoriamente por ocasião de sua entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na documentação técnica do fabricante.

6.3. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituído ou corrigido no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4. O equipamento será recebido definitivamente no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das condições de funcionamento, qualidade e conformidade com as especificações exigidas, mediante emissão de termo circunstanciado ou atesto na nota fiscal correspondente;



6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. A contratada deverá possuir disponibilidade e capacidade para entregar o objeto no endereço indicado neste Termo de Referência e/ou na Ordem de Compra, observando as condições estabelecidas e as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos;

6.7. O equipamento deverá ser entregue no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo adequado, garantindo sua integridade e preservação durante o transporte, acompanhado da respectiva nota fiscal, manual de operação e certificado de garantia do fabricante, quando aplicável.

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de defeitos de fabricação, vícios ocultos ou da incorreta execução do fornecimento, permanecendo a responsabilidade da contratada durante todo o prazo de garantia do equipamento.

6.9. O motor bomba a vácuo de 10 CV deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, e estar em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da respectiva nota fiscal, manual de operação e certificado de garantia do fabricante, quando aplicável. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, obrigando-se a contratada a reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer componentes que apresentem defeitos ou falhas de funcionamento durante o período de garantia, sem ônus adicional para a Administração, reforçando a segurança jurídica da contratação e assegurando a adequada utilização do equipamento nas atividades de limpeza de fossas sépticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7. A gestão do contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos (Jordão Félix Azevedo dos Santos - CPF ***.038.804-**) e terá seu fiscal (Harley Natyely da Cruz Silva, Coordenador de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos - CPF: ***.196.444-**) designado no ato da assinatura do contrato.

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



7.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;



7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item;



8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados;

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos (obras@caraubadosdantas.rn.gov.br).



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO por item, desde que atendidas todas as exigências e especificações constantes neste Termo de Referência.

9.2. O fornecedor deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do motor bomba a vácuo ofertado, contendo, no mínimo, informações relativas à marca, modelo, potência nominal de 10 CV, características construtivas, capacidade operacional e demais especificações técnicas necessárias à verificação da conformidade do equipamento com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Em caso de oferta de equipamento equivalente à marca Incomagri, a empresa deverá comprovar, por meio da documentação técnica apresentada, a compatibilidade e equivalência funcional do produto, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, facultando-se à Administração a solicitação de documentos complementares necessários à análise e aprovação do equipamento ofertado;

9.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço para o item, desde que atendidas todas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

9.4. A empresa a ser contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na forma da legislação vigente.

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;



9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;



9.4.12 A empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do motor bomba a vácuo de 10 CV ofertado, contendo as especificações técnicas necessárias para comprovação da compatibilidade e equivalência do equipamento, especialmente quando ofertada marca diversa da Incomagri, em conformidade com o art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6.2. A empresa deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente do motor bomba a vácuo de 10 CV ofertado, contendo, no mínimo, informações relativas à marca, modelo, potência nominal, características construtivas, capacidade operacional e demais especificações necessárias para verificação da conformidade do equipamento com as exigências deste Termo de Referência.

9.6.3. Em caso de oferta de equipamento equivalente à marca Incomagri, a empresa deverá comprovar, por meio da documentação técnica apresentada, a equivalência funcional, desempenho e compatibilidade do produto ofertado com as especificações mínimas exigidas pela Administração, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do motor bomba a vácuo em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, contendo as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;



12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;



12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| | | | | | |
|---------|----|-----------------|------------|-----|--|
| Órgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Unidade: | 011 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES |
| Função: | 15 | URBANISMO | Subfunção: | 452 | SERVIÇOS URBANOS |



| | | | | | |
|---------------------|--|---|-------|------|--|
| Programa: | 0110 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS | Ação: | 2066 | MANUTENCAO DA SEC. OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente | | | | |
| Fonte de Recurso | 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos | | | | |

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de junho de 2026.

JORDÃO FÉLIX AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos
PORT. Nº 590/2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código c30081db-74b5-4af6-8cd7-a5e2456159fe, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

PROCESSO N.º *****/2026

DISPENSA N.º 41/2026

Razão Social: _____, CNPJ: __.____.____/____-__

Logradouro: _____, n.º _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____ - ____, Telefone: (__) _____ - _____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

| Nº | Item | Item | Unid | Quant | Valor | Valor total |
|----|------|------|------|-------|-----------|-------------|
| 1 | | | | | R\$ ***** | R\$ ***** |

Valor Total: R\$ *****

DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

3 – DADOS BANCÁRIOS

4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME

CPF

ENDEREÇO

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn#/assinatura> e informe o código c30081db-74b5-4af6-8cd7-a5e2456159fe, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE MOTOR BOMBA A VÁCUO DE 10 CV, MARCA INCOMAGRI OU EQUIVALENTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO DISPENSA Nº 40/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ___(XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº ****/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **dispensa nº 39/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE MOTOR BOMBA A VÁCUO DE 10 CV, MARCA INCOMAGRI OU EQUIVALENTE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| EMPRESA: | | | | | | |
|-----------|-----------|------|-----|-----------|--------------------|--------------------|
| CNPJ: | | | | | | |
| ENDEREÇO: | | | | | | |
| LOT E | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | MARC A | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/___ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ***** (*****).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA